L D O
Em 21 08 07
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

IND 2057 /2007

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Benício Tavares)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES
Em, 22 08 07.
Assessoria de Plenário

Sugere ao Presidente e Membros do Conselho de Educação do Distrito Federal, através do Exmo. Senhor Secretário de Estado de Educação, a edição de normas tornando obrigatória a contratação de professores tradutores de LIBRAS, bem como a disponibilização de material didático em Braille nos cursos preparatórios para vestibulares e concursos públicos, onde houver pelo menos um aluno com deficiência auditiva ou um aluno com deficiência visual.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Presidente e Membros do Conselho de Educação do Distrito Federal, através do Exmo. Senhor Secretário de Estado de Educação, a edição de normas tornando obrigatória a contratação de professores tradutores de LIBRAS, bem como a disponibilização de material didático em Braille nos cursos preparatórios para vestibulares e concursos públicos, onde houver pelo menos um aluno com deficiência auditiva ou um aluno com deficiência visual.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei 160/91 dispõe que, obrigatoriamente sejam reservadas 20% das vagas constantes de edital de concursos públicos para pessoas com deficiência.

No entanto, as pessoas com deficiência auditiva ou pessoas com deficiência visual enfrentam grandes dificuldades para se habilitarem a essas vagas.

Inicia-se nos cursos preparatórios, onde faltam condições básicas para atendimento a essas deficiências. Faltam tradutores e falta material em Braille, ou mesmo audiovisual, o que torna bastante desigual a concorrência entre os candidatos.

É oportuno frisar, também, que as provas não são elaboradas visando atender os candidatos que apresentam esses dois tipos de deficiência.

Professores surdos ou qualificados em tradução de LIBRAS devem participar da elaboração das provas dos concursos públicos e dos vestibulares, assim como profissionais qualificados na linguagem Braille devem participar da banca examinadora.

Até mesmo os fiscais dos concursos devem estar qualificados num e noutro sistema para atender essa reivindicação.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2057/07
Fls. N.º 01 R I TA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 16/08/07 às 14:40
16965
Assinatura Matrícula

SAIN – Parque Rural – 700086 – Brasília – DF – Tel: 348-8082 – FAX: 348-8083

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

Contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovar a presente Indicação nesta Casa.

Sala das Sessões, em agosto de 2007.

BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital - PMDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2057/07
Fls. N.º 02 R ITA